



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

**ANEXO I-E**

**BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Discriminação	Serviços	Somente materiais
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	2,00%	2,00%
SEGURO (S)	0,40%	0,15%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,15%
RISCOS (R)	0,97%	0,56%
ref. ao 1º fator	AC+S+R+G = 3,77%	AC+S+R+G=2,86%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,85%
ref. ao 2º fator	DF=0,59	DF=0,85%
REMUNERAÇÃO BRUTA (L)	6,16%	6,16%
ref. ao 3º fator	L=6,16%	L=6,16%
<b>(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)</b>	<b>=1,11</b>	<b>=1,10</b>
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
ISSQN	5,00%	
CPRB	4,50%	4,50%
<b>(1 - I)</b>	<b>=0,87</b>	<b>=0,92</b>
<b>BDI</b>	<b>27,59%</b>	<b>19,90%</b>

$$BDI = [((1 + AC + S + R + G). (1 + DF). (1 + L) / (1 - I)) - 1] * 100$$

Onde:

AC é a taxa de rateio da administração central

S é a taxa representativa de seguros

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital

R corresponde aos riscos e imprevistos

DF é a taxa representativa das despesas financeiras

L corresponde ao lucro

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, COFINS, CPRB e ISS)